



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.971 de 31 de Agosto de 2018

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.300,00 (cento e quarenta mil e trezentos reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Fonte	Despesa	Descricao	Valor Lancado
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	05	01762	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	8.000,00
12.10.00	3.1.91.13.00	04 129 7008	2304	01	00547	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	20.000,00
02.12.00	3.1.90.94.00	04 122 7004	2090	01	01672	PROMOÇÃO DE EVENTOS	10.000,00
08.14.00	3.1.90.94.00	10 305 1004	2024	01	01013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. AMBIENTAL	5.000,00
10.11.00	3.1.90.94.00	15 452 5033	2113	01	01144	MANUTENÇÃO DOS SER. DE TRÂNSITO E TRANSP.	1.600,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	2152	05	00793	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	14.600,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	2152	05	00785	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	14.200,00
08.11.00	3.3.90.39.00	10 301 1001	2702	01	00244	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	2.900,00
08.11.00	3.3.90.30.00	10 301 1001	2702	01	00238	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE GERAL	64.000,00
							140.300,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Cod.Aplic.	Despesa	Descricao	Valor Lancado
07.10.00	3.3.90.36.00	08.244.4007	2152	05	01744	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	8.000,00
12.10.00	3.3.90.30.00	04.129.7008	2304	01	01629	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	20.000,00
02.12.00	3.3.90.39.00	04.131.7004	2250	01	01611	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COM. E EVENTOS	10.000,00
08.14.00	3.3.90.30.00	10.305.1004	2024	01	01366	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. AMBIENTAL	5.000,00
10.11.00	3.3.90.30.00	15.452.5033	2113	01	01146	MANUTENÇÃO DOS SER. DE TRÂNSITO E TRANSP.	1.600,00
07.10.00	3.1.90.11.00	08.244.4007	2152	05	01807	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	25.000,00
07.10.00	3.1.90.11.00	08.244.4007	2152	05	01805	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSIST. SOCIAL	3.800,00
08.11.00	3.3.90.30.00	10.301.1001	2702	91	01799	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	2.900,00
08.11.00	4.4.90.51.00	10.301.1001	1012	01	01793	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE GERAL	64.000,00
							140.300,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194, de 29 de novembro de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 31 de Agosto de 2018

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo